

Interposição de recurso - Edital Concurso 01/2020 - Digital.br

José Jackson <jjlima@sfiec.org.br>

qua 02/09/2020 16:58

Para: Licitação ABDI <licitacao@abdi.com.br>;

Cc: Fábio Braga <fflorencio@sfiec.org.br>; Tales Jesus Brito Siebra <tjsiebra@sfiec.org.br>;

Ao Senhor,
André Santa Rita
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

No que tange a análise dos Projetos submetidos pelo Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Ceará - IEL Ceará, no âmbito do Ecossistema de Energia, em seus dois projetos: PROJED e Smart Energy, solicitamos análise de recurso que ora impetrada, nos termos que seguem abaixo:

1. No que tange a Unidade Operacional Executora estar presente em mais de um Ecossistema, ressaltamos que no Edital publicado em 25 de junho de 2020, veda nos itens 5.1.9 redes compostas por mais de uma instituição pertencentes ao mesmo grupo econômico ou institucional e 6.2.6.3 preconiza que uma mesma rede pode submeter até 3 propostas, sendo classificado o de melhor pontuação.

Diante do entendimento supracitado, formamos os ecossistemas e começamos os trabalhos de preparação do que se pede no edital e submetemos o projeto. Com todos os arquivos do edital baixados trabalhamos uma força tarefa com os atores envolvidos, nos limitando ao acesso para inclusão na plataforma através da tela abaixo:



Onde hoje temos RESULTADOS PRELIMINARES, havia o link para inscrição. Pelo nosso entendimento, a **ampla divulgação** de novos comunicados poderiam ter sido compartilhado via e-mail junto ao ecossistema ou na tela principal do [DIGITAL.BR](https://digital.br), uma vez que com o download dos documentos do Edital, visando otimizar o tempo de trabalho, não acessamos mais o espaço da biblioteca do edital. O COMUNICADO I, ESCLARECIMENTO 2 que trata do ponto que tornou inelegível, segundo justificativa desta comissão de licitação, foi publicado em 30/07, a 10 dias úteis do encerramento da primeira data estipulada para submissão das propostas. Entendemos que nos permitiram mais prazo, porém, a ampla divulgação ficou prejudicada, por estarem em ambientes diferentes do sítio e não haver comunicação formal aos ecossistemas. As disposições do referido edital não vedam que haja alteração da Unidade Operacional Executora, da qual ora pleiteamos nesse recurso, para substituição do Instituto Euvaldo Lodi - IEL Ceará pelo SINDIENERGIA, conceituada instituição sindical de grande representatividade no Estado.

Ambos, na análise do mérito, apresentaram excelentes resultados, sendo o de maior pontuação o PROJED. O nosso recurso pleiteia revisão da ELEGIBILIDADE, nos termos impetrados acima, para que possamos no mérito do refinamento, ter a oportunidade de apresentar ao setor produtivo, as soluções descritas no Projeto.

Atenciosamente,

--

Para conhecer os cursos ofertados pelo IEL/CE, acesse: www.iel-ce.org.br